



Decreto Nº 2501 - de 31 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 136.702,78 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.702,78 ( cento e trinta e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	8.818,45
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----	R\$	35.476,67
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	44.295,12
Total da Unidade 04	-----		
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----	R\$	458,04
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	458,04
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----	R\$	229,01
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----	R\$	28.189,50
2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	----	R\$	36.700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	65.118,51
Total da Unidade 06	-----		65.576,55
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----	R\$	16.745,75
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	6.619,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	23.364,75
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----	R\$	918,72
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	918,72
Total da Unidade 07	-----	R\$	24.283,47
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.452.0011.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	----	R\$	1.863,64
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.863,64
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	684,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	684,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	2.547,64
Total da Instituição 02	-----	R\$	136.702,78
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>136.702,78</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----	R\$	8.818,45
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	8.818,45
Total da Unidade 04	-----		
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	----	R\$	36.700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	36.700,00
Total da Unidade 06	-----		
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.303.0007.1.0022-1.621.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA FARMACIA DE TODOS	----	R\$	6.619,00
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	16.745,75
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	23.364,75
Total da Unidade 07	-----	R\$	23.364,75



Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	-----R\$	684,00
2.12.01.15.452.0011.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIV. DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUARIA	-----R\$	1.863,64
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-----R\$	1.605,77
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	4.153,41
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	-----R\$	28.189,50
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	28.189,50
Total da Unidade 12	-----R\$	32.342,91
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Sub-Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
2.99.99.99.999.0999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	-----R\$	35.476,67
Total da Sub-Unidade 99	-----R\$	35.476,67
Total da Unidade 99	-----R\$	136.702,78
Total da Instituição 02	-----R\$	136.702,78
Total Geral Anulado	-----R\$	136.702,78

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Março de 2023

REINALDO MANOEL DE  
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO  
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2023.04.11 16:09:38 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 05-A de sua Lei Orgânica.  
Em 31 / 03 / 20 23  
GARRA